

LEI Nº 486 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Institui no calendário oficial do município de Alfredo Vasconcelos o dia do produtor rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Alfredo Vasconcelos o dia do produtor rural, que será comemorado no primeiro sábado do mês de agosto.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Vasconcelos, 04 de setembro de 2018.

José Vicente Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

